



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.600, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº153/2009, de autoria do Vereador, Hélio Haddad)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PROFESSORA JANE LÚCIA ALVES BOTELHO.

A Câmara Municipal de Lavras decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professora Jane Lúcia Alves Botelho a Rua Um, que se inicia na Rua Dona Viroca Souza Máximo e termina na Rua Luiz Winter Sobrinho, localizada entre as quadras 106 e 108 da zona 11, no Bairro Monte Líbano III.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de dezembro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

